

DEFESA DO ATO REGULAR DE GESTÃO · ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

# Ato regular de gestão não é defesa. É direito.

Apresentação institucional para fundos de pensão

## SUMÁRIO

# O que você vai encontrar

**01** O cenário

---

**02** O ato regular de gestão

---

**03** O fundamento jurídico

---

**04** As frentes de responsabilização

---

**05** A investigação defensiva

---

**06** Três vetores, um método

---

**07** Como provamos a regularidade

---

**08** Padrão forense e conformidade

---

**09** Entregáveis

---

**10** Por que com a GB

---

**11** Quem lidera

---

## Dez anos de responsabilização dos dirigentes.

Os maiores fundos de pensão do país viram dirigentes terem bens bloqueados e sigilos quebrados, com pouquíssimas condenações nas ações nucleares e o dano institucional já consumado.



### Medidas antes da prova

Bloqueios, sequestros e quebras de sigilo na largada, antes do mérito.



### Responsabilização por resultado

O prejuízo do investimento é tratado como se fosse culpa do gestor.



### Dano institucional

A exposição pública atinge a pessoa e a instituição.

## O CONCEITO

# Decidir e errar não é falhar com o dever.

Ato regular de gestão é a decisão tomada de forma informada, diligente e de boa-fé. O gestor responde pela conduta, não pelo resultado.



### **Decisão informada**

Com dados, pareceres e suporte técnico contemporâneos ao ato.



### **Diligência e boa-fé**

No interesse da entidade e dentro da governança.



### **Sem responder por resultado resultado**

Prejuízo, por si só, não gera culpa do dirigente.

# A lei protege a decisão negocial.

A regra da decisão negocial e o regime da previdência complementar amparam o gestor diligente.



## Previdência complementar

LC nº 109/2001 e LC nº 108/2001 disciplinam a EFPC e seus dirigentes.



## Regra da decisão negocial

Julga-se a regularidade da conduta, não o acerto do negócio.



## Devido processo

Contraditório e ampla defesa no PAS e nas ações.



## Dever de diligência

Padrão de conduta do administrador (Lei nº 6.404/1976).



## Improbidade exige dolo

A Lei nº 14.230/2021 afastou a punição por mero resultado.



## Boa governança

Decisão colegiada e respaldo técnico afastam a culpa.

## Onde o dirigente é atacado.



### PAS na Previc

Processo administrativo sancionador da supervisão.



### Improbidade administrativa

Ações com pedido de ressarcimento e penalidades.



### Ação penal

Acusações de gestão fraudulenta e correlatas.



### Ressarcimento e TCU

Tomada de contas e cobrança de prejuízo. prejuízo.



### Medidas cautelares

Bloqueio de bens e quebra de sigilos.



### Exposição pública

Repercussão na mídia e dano à imagem.

# A defesa não começa na audiência.

Começa antes, na investigação. A investigação defensiva reconstrói o respaldo decisório contemporâneo ao ato e desmonta a tese com a prova que o acusador não juntou. **O antídoto não é mais medo. É mais método.**

## 01 Reconstrução do cenário

O contexto e os dados disponíveis no momento da decisão.

## 02 Respaldo decisório

Pareceres, atas, comitês e due diligences que embasaram o ato.

## 03 Prova própria

Elementos que a acusação não produziu, com cadeia de custódia.

TRÊS VETORES, UM MÉTODO

## O mesmo rigor, três frentes.

Muda o cliente e o alvo da prova. Não muda o método.



### Defensivo

Defesa do ato regular de gestão.  
Proteção do dirigente diligente.



### Preventivo

Decisão blindada no nascedouro. Trilha  
probatória antes do aporte.



### Ofensivo

Recuperação de ativos. Rastreamento  
patrimonial e constrição.

# Transformar contexto em prova.

Reconstruímos a decisão e seu respaldo, com padrão probatório auditável.



## Linha do tempo decisória

Cronologia do processo de decisão.



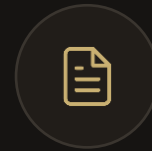
## Reconstrução do cenário

Condições de mercado e dados da época.



## Cadeia de custódia

Integridade apta a resistir a auditoria.



## Mapeamento do respaldo

Pareceres, estudos e aprovações que embasaram o ato.



## OSINT e inteligência

Fontes abertas, vínculos e contexto (Ethos Brasil).



## Forense digital

Recuperação e preservação de provas (Defenda-me).

## Prova que resiste à auditoria.

Rigor técnico e conformidade desde o desenho.



### Cadeia de custódia

Integridade apta a resistir a Previc, TCU e CGU.



### Conformidade e LGPD

Bases legais, sigilo reforçado e fontes legítimas.



### Sem coleta clandestina

Apenas fontes abertas e de acesso institucional legítimo.

## ENTREGÁVEIS

# O que você recebe.



### Dossiê do ato regular

Reconstrução documentada da decisão.



### Linha do tempo decisória

Cronologia com respaldo de cada etapa.



### Registro de custódia

Documentação da integridade da prova.



### Relatório investigativo

Fatos apurados e fontes, auditável.



### Laudos e pareceres

Análises técnicas e periciais.



### Peça pronta

Material apto a instruir a defesa.

## Quem codificou o método conduz a prova.



### Coautoria do marco

Coautor do Provimento OAB nº 188/2018 da investigação defensiva.



### Tecnologia própria

OSINT (Ethos Brasil) e forense digital com IA (Defenda-me).



### Padrão forense

Cadeia de custódia apta a Previc, TCU e CGU.



### Banca multidisciplinar

Experiência investigativa, pericial e acadêmica.

QUEM LIDERA

# Gabriel Bulhões

Advogado criminalista. Fundador da GB Advocacia Criminal e Investigação Defensiva.

- Coautor do Provimento OAB nº 188/2018, que regula a investigação defensiva defensiva
- Idealizador das plataformas Ethos Brasil e Defenda-me
- Método de investigação defensiva aplicado às EFPCs
- Presença institucional em Natal, São Paulo e Brasília

OAB/SP n.º 526.786 | OAB/RN n.º 13.096



FALE CONOSCO

# Ato regular de gestão é direito.

E o método para prová-lo existe.

 [funcef.gb.app.br](https://funcef.gb.app.br)

 [contato@gabrielbulhoes.com.br](mailto:contato@gabrielbulhoes.com.br)

 Natal · São Paulo · Brasília

*Tratamos cada caso com sigilo e prerrogativa profissional.*

